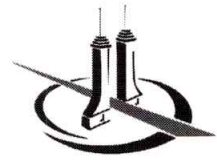




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Marcelo Lemos

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Veto Parcial, nº 01/2021 protocolo nº 000728/2021LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Marcelo Lemos

Assunto: “Veto à Emenda Modificativa nº 20/2020 – Autógrafo nº 077.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Veto à Emenda Modificativa nº 20/2021, que acompanha o Autógrafo nº 077, de 10 de dezembro de 2020, sob o título “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeira de 2021, de procedência do Poder Executivo.”

Analisando os motivos que justificaram o presente veto, a Comissão entende que os mesmos são viáveis.

Pelo presente, o parecer é **favorável** ao veto proposto.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2017.

VOTO:

De acordo:

Marcelo Lemos

Relator

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 15/02/21

Presidente da Comissão